



**SINDICATO DOS EMPREGADOS DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS
E TELÉGRAFOS E SIMILARES DE BAURU E REGIÃO - SINDECTEB**
ARAÇATUBA, BOTUCATU, PRESIDENTE PRUDENTE E SOROCABA

R. Batista de Carvalho, 4-33, Sala 405, Ed. Comercial – Centro – CEP 17010-901 – Bauru/SP
www.sindecteb.com.br - secretaria@sindecteb.com.br – Fone: (14) 3232-6432 (whatsapp) / (14) 3222-5080

C.N.P.J. (M.F.) 50.844.935/0001-22

Filiado à **FindECT**

Ofício nº 831/2022

Bauru-SP, 06/08/2022

Assunto: OF - Monkeypox - Negociar e implantar protocolos

Processo Referência: 005001.000549/2022-21

Ilma. Sra.
Erica Torres Pinheiro Martins
Chefe de Departamento
Gerência de Relações do Trabalho - GERT/DEREO
SBN QUADRA 1 BLOCO A, - Bairro ASA NORTE
70002900 - Brasília/DF

Prezada Senhora,

O Sindicato dos Empregados na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de Bauru e Região, por seu Presidente abaixo assinado vem pelo presente instrumento, protocolar esta demanda, a qual solicitamos que seja tratada com a devida urgência.

No dia 23/07/2022, a Organização Mundial de Saúde (OMS) decretou emergência global pela **Monkeypox**. Até esta data, já são mais de 1.400 casos confirmados e duas mortes pela doença, confirmado pelo Ministério da Saúde.

A monkeypox, também chamada de varíola dos macacos, é uma doença zoonótica viral, transmitida para humanos por meio do contato com animal ou humano infectado ou material corporal humano contendo o vírus.

Em 23 de julho de 2022, a Organização Mundial da Saúde (OMS) decretou a doença como uma emergência de saúde pública global.

São considerados suspeitos da doença os indivíduos de qualquer idade que a partir do dia 15 de março deste ano que apresentem início súbito de lesão em mucosas e/ou erupção cutânea aguda sugestiva de monkeypox, única ou múltipla, em qualquer parte do corpo (incluindo região genital/perianal, oral) e/ou proctite (por exemplo, dor anorretal, sangramento), e/ou edema peniano, podendo estar associada a outros sinais e sintomas como febre, dor nas costas, dor de cabeça, entre outros.

O diagnóstico é realizado através da análise de material vesicular ou crosta da lesão.

O que fazer em caso de suspeita

O atendimento para os casos com suspeita de monkeypox está disponível em toda a rede municipal de saúde, como Unidades Básicas de Saúde (UBSs), prontos-socorros e prontos atendimentos. A rede conta com insumos para coleta de amostras das lesões cutâneas (secreção ou partes da ferida seca) para análise laboratorial.

Portanto, em caso de suspeita da doença, o paciente deve passar por uma avaliação médica e ser isolado durante o atendimento por precaução a possível contato, incluindo gotículas.

Se a doença for confirmada, o caso será notificado à Unidade de Vigilância em Saúde (Uvis) e à Vigilância Epidemiológica do Estado de São Paulo.

A Unidade Básica de Saúde (UBS) de referência fica responsável pelo monitoramento diário dos contatos para verificação do aparecimento de sinais e sintomas de monkeypox. O paciente confirmado deve se manter em isolamento até que a erupção cutânea esteja totalmente resolvida, ou seja, até que todas as crostas tenham caído e uma nova camada de pele intacta tenha se formado. Enquanto isso, é recomendada as seguintes medidas no período de afastamento:

- Não sair de casa, exceto quando necessário para emergências ou cuidados médicos de acompanhamento;
- Não praticar atividade que envolva contato íntimo;
- Não compartilhar itens potencialmente contaminados, como roupas de cama, roupas, toalhas, panos de prato, copos ou talheres;
- Evite depilar áreas do corpo cobertas de erupções cutâneas, pois isso pode levar à propagação do vírus;
- Se possível, use um banheiro separado de outras pessoas que moram no mesmo domicílio, mas se isso não for possível, o paciente deverá limpar e desinfetar superfícies como balcões, assentos sanitários, torneiras, usando um desinfetante depois de usar um espaço compartilhado. Considere o uso de luvas descartáveis durante a limpeza se houver erupção nas mãos;
- Evite o uso de lentes de contato nesse período para prevenir possíveis infecções oculares;
- Tente evitar a contaminação de móveis estofados e outros materiais porosos que não podem ser lavados colocando lençóis, capas de colchão impermeáveis, cobertores ou lonas sobre essas superfícies;
- A roupa suja não deve ser sacudida para evitar a dispersão de partículas infecciosas;
- Roupas de cama, toalhas e vestimentas devem ser lavadas separadamente. Podem ser lavadas em uma máquina de lavar, se possível com água morna e com detergente;
- Evite o contato próximo com animais (especificamente mamíferos), incluindo animais de estimação em casa. Em geral, qualquer mamífero pode ser infectado com MPXV.

Prevenção

A maneira mais segura de se prevenir contra a varíola dos macacos é evitar o contato direto com pessoas contaminadas, lavar as mãos com água e sabão e recomenda-se o uso de máscara de proteção cobrindo nariz e boca.

- <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/noticias/?p=332915>

De forma conjunta ou não às negociações coletivas do atual, solicitamos que a ECT realize a criação de uma Comissão Paritária entre representantes da Empresa e dos Trabalhadores para elaborar um conjunto de medidas necessárias, que sejam estabelecidos protocolos para a prevenção contra a Monkeypox como, por exemplo, fornecimento de equipamentos de proteção; afastamento dos trabalhadores por no mínimo 21 dias em casos suspeitos ou confirmados; vacinação de contactantes, tão logo o imunizante esteja disponível no país; assim como outras medidas que vierem a ser recomendadas pelos especialistas. Temos uma proposta de cláusula para renovação da Convenção Coletiva de Trabalho que vai justamente ao encontro destas medidas (Cláusula de combate à Pandemias), a qual a ECT, nas últimas 08 (oito) reuniões da Negociação Coletiva, simplesmente ignorou e não aceitou dialogar, demonstrando desprezo com a saúde de seus trabalhadores.

Mas a ECT ainda tem a possibilidade de reverter tal demonstração de despezo, através da continuidade das negociações e debater tal cláusula proposta por ambas as Federações, avaliarmos a atual situação, e tomarmos medidas eficazes para proteger os ecetistas.

Agradecendo a atenção que a GERT/DEREO dará à este Ofício, despedimos-nos com protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,



Assinatura(s)

Documento assinado eletronicamente por **José Aparecido Gimenes Gandara**, em 06/08/2022 às 18:39:29, conforme horário oficial de Brasília.

José Aparecido Gimenes Gandara - Presidente - SINDECTEB



As assinaturas eletrônicas constantes deste documento, tem como fundamento: **Lei nº 14.063** de 23 de setembro de 2020; Artigos 107 e 219 da **Lei nº 10.406**, de 10 de janeiro de 2002 que Institui o Código Civil; Artigo 10º, §2º da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001** de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no endereço:

<https://sindecteb.sgdd.com.br/api/document/verify/831/549/edbbf40befae14e3b4af840d19c17cfd981afb3135863103638957b49a53628c>